Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

LEI Nº 5.254, de 21 de dezembro de 2023.

Altera a Lei Municipal nº 5.121, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a permuta de imóveis para execução de obras de asfaltamento na rodovia Ottoni Ferreira Barbosa, estabelece normas para o desenvolvimento entre os Municípios de Alfenas e Fama, concede isenção de IPTU e dá outras providências.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I a XV do artigo 4º da Lei Municipal nº 5.121, de 16 de dezembro de 2021, e suas posteriores alterações, passando a viger com a seguinte redação:

"Art. 4º.....
I – Frederico Augusto de Freitas Neto, CPF 157.551.828-76, RG SSP/SP 22.959.710, residente à Rua Alfenas, nº 150, Centro, Fama/MG, permutando o Lote de 1.000 m², referente a matrícula n. 57.040;

II – Joaquim Martins de Siqueira, CPF 026.701.356-68, RG SSP/MG 10.435.105, residente à Rua Duque de Caxias, nº 1.541, Centro, Alfenas/MG, permutando o Lote de 1.000 m², referente a matrícula n. 56.996;

III – José Carlos da Silva, CPF 516.848.616-91, RG SSP/MG M - 1.684.521, residente no Sítio Ponte Alta, Área Rural Estrada da Fama/MG, permutando o Lote de 1.000 m², referente a matrícula n. 56.997;

IV – José Carlos Munhoz Fernandez, CPF 098.867.707-59, RG SSP/MG 02.220.792-2, residente à Rua Maria Deltrânsito Munhoz, nº 01, Área Urbana da cidade de Fama/MG, permutando o Lote de 1.071,48 m², referente a matrícula n. 57.038;

V – Maria Helena Munhoz Fernandez, CPF 907.125.606-53, RG SSP/MG 10.092.669, residente à Rua Presidente Arthur Bernardes, nº 862, Centro, Alfenas/MG, permutando o Lote de 1.000 m², referente a matrícula n. 57.042;

VI – Júlio de Fátima Alves, CPF 215.107.766-72, RG SSP/MG 661164, residente à Rua Cônego José Carlos, nº 108, Apto. 1.007, Centro, Alfenas/MG, permutando o lote de 1.000 m², referente a matrícula n. 56.995;

VII – Benedito Roberto Staut, CPF 016.170.838-28, RG SSP/SP 6.521.683, residente à Avenida Teixeira da Silva, nº 428, Jardim Aeroporto, Alfenas/MG, permutando o lote de 1.151,23 m², referente a matrícula n. 56.994;

VIII – João Victor de Oliveira Godoy, CPF 078.396.626-17, RG SSP/MG 14.829.760, residente à Avenida Lincoln Westin da Silveira, nº 2.131, Estação, Alfenas/MG, permutando o Lote de 1.089,06 m², referente a matrícula n. 57.039;

IX – Olavo Bilac de Castilho, CPF 026.721.116-34, RG M - 590255, residente à Avenida São José, nº 1.630, Centro, Alfenas/MG, permutando o lote de 1.000 m², referente a matrícula n. 56.998;

X – Francisco Carlos Alves Pinto, CPF 340.054.046-34, RG SSP/MG M - 1.259.093, residente à Rua Presidente Arthur Bernardes, nº 662, Centro, Alfenas/MG, permutando o lote de 1.000 m², referente a matrícula n. 56.999;

XI – José Américo Oliveira Simões, CPF 061.875.458-00, RG M - 1.548.054, residente à Rua Professor Carvalho Júnior, nº 53, Apto. 302, Centro, Alfenas/MG, permutando o lote de 1.000 m², referente a matrícula n. 57.041;

XII – José Munhoz Ramos, CPF 295.474.56-91, RG 1.001.725, residente à Rua Coronel Laurindo Ribeiro, nº 77, Centro, Alfenas/MG e Flamarion Landre Diogo, CPF 215.089.176-04, RG M - 5.586-20, residente à Rua Tiradentes, nº 2.999, Jardim São Carlos, Alfenas/MG, permutando o lote de 1.000 m², referente a matrícula n. 56.992, meação de ambos;

XIII – Anderson Raimundo de Freitas, CPF 028.253.616-74, RG M - 7.841.393, residente à Rua Gavião, 193, Residencial Floresta, Alfenas/MG, permutando o lote de 1.000 m², referente a matrícula n. 57.037;

XIV – Denise Hollanda Iunes, CPF 557.868.986-87, RG MG - 3.826.238, residente à Rua Professor Carvalho Júnior, nº 53, Apto. 901, Alfenas/MG, permutando o lote de 1.000 m², referente a matrícula n. 57.035; e

XV – Abrão Adolfo Engel Neto, CPF 043.438.046-66, RG 7.196.176, residente à Avenida Afonso Pena, nº 830, Centro, Alfenas/MG, permutando o lote de 1.000 m², referente a matrícula n. 57.036 (N.R)"

Art. 2º Ficam ratificados os demais dispositivos da Lei Municipal 5.121, de 2021, e suas posteriores alterações, não abrangidos por esta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alfenas, MG, 21 de dezembro de 2023.

FÁBIO MARQUES FLORÊNCIO
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que o referido documento foi publicado em 21/12/23, no átrio da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas – MG.

CNG Morais

Christyane Noronha Trombeta de Morais
Assessora/ Coordenação de Governo